



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 05 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE REAJUSTE PARA PROFISSIONAIS
VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS EM
ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE HERVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

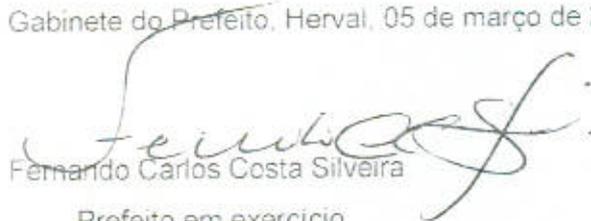
Art. 1º Modifica a Lei nº 1.157/2013, para conceder um aumento do valor da Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação paga ao Profissional vinculado ao Programa Mais Médicos.

§1º A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

§2º A Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de março de 2018


Fernando Carlos Costa Silveira

Prefeito em exercício


Rosimere da Silva Martins

Sec. Adjunta da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 008/2018, que visa reajustar os valores pagos para a profissional médica vinculada ao Programa Mais Médicos que atua em Herval. Ocorre que o valor previsto na Lei 1.157/2013 era reajustável conforme a URMV, que teve a correção neste ano em 2,07%, abaixo do valor de reajuste aplicável ao vencimento dos demais servidores.

Diante do exposto, compreendemos que é imprescindível esta alteração.

Fernando Carlos Costa Silveira

Prefeito em exercício